



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
ASSESSORIA DO ÓRGÃO DOS COLEGIADOS SUPERIORES

**MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) -
PCCTAE**

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.022337/2026-22

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	WEVERTON MÁRCIO DO NASCIMENTO	MATRÍCULA SIAPE	1672354		
CARGO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO				
FUNÇÃO	SEM FUNÇÃO				
LOTAÇÃO	ASSESSORIA DO ÓRGÃO DOS COLEGIADOS SUPERIOR				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	13/01/2009	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	[] RSC-I [] RSC-II [] RSC-III [] RSC-IV [X] RSC-V [] RSC-VI	TITULAÇÃO	[] Ensino Fundamental [] Ensino Médio [] Graduado [X] Especialista [] Mestre

COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL
No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 – CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V).

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)

Apresento o presente memorial descritivo para fins de requerimento do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE), nos termos da legislação vigente. Este memorial tem por finalidade registrar e organizar minha trajetória profissional, evidenciando os conhecimentos, competências, experiências e resultados construídos ao longo da minha carreira como servidor técnico administrativo em educação, ocupante do cargo de Assistente em Administração da Universidade Federal do Acre (UFAC). Busco demonstrar que as atividades desenvolvidas ao longo do meu vínculo funcional ultrapassam o desempenho ordinário das atribuições do cargo, contribuindo de forma direta para o fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão institucional. Todas as informações aqui descritas encontram-se devidamente acompanhadas da documentação comprobatória correspondente. Atuo como servidor público federal técnico administrativo em educação na Universidade Federal do Acre (Ufac) desde 13 de janeiro de 2009, lotado na Assessoria do Órgão dos Colegiados Superiores. Minha trajetória profissional tem sido pautada pelo compromisso com a excelência técnica, a ética no serviço público e a inovação nos processos de trabalho voltados às reuniões dos Conselhos Superiores da Ufac, bem como a participação ativa em comissões.

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

Para a descrição das atividades desenvolvidas vou ater-me apenas às atividades desenvolvidas na Secretaria do Órgão dos Colegiados Superiores da Ufac .

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Critério Específico 1: Exercício do mandato como membro de conselhos superiores e conselhos de unidades e órgãos colegiados da Instituição Federal de Ensino. 1) - Anexo (P 1 a 5)

Declaração de participação no Conselho Universitário - Mandato 2010

Declaração de participação no Conselho de Administração - Mandato 2010

Declaração de participação no Conselho Universitário - Mandato 2012

Declaração de participação no Conselho de Administração - Mandato 2012

Declaração de participação no Colégio Eleitoral Especial - Mandato 2012

Critério específico 2: Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade Conforme declaro abaixo, no critério específico 3, - Anexo(P 6)

Trabalhei como Coordenador do Edital 01/2012, no Processo 23107.013920/2012-47, e coordenei as filmagens dos candidatos a vagas de Docente da Instituição.

Critério específico 3: Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos O processo de escolha dos conselheiros universitários - Anexo (P 7 a 23)

O processo de escolha dos conselheiros universitários é uma atividade importante na Assessoria do Órgão dos Colegiados Superiores que exige bastante responsabilidade é o processo anual de escolha dos conselheiros técnico-administrativos e discentes que compõem o Conselho Universitário da Universidade Federal do Acre, visto que os docentes são escolhidos por seus colegiados de curso e assembleias de centro acadêmico.

A equipe de trabalho, aperfeiçoando esse processo. Uma importante inovação levada a efeito por mim na AOCS foi a realização de eleições on-line para a escolha dos representantes discentes e técnico-administrativos para atuarem no Conselho Universitário.

RESOLUÇÃO CONSU Nº 15, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 - Membro de comissão responsável por conduzir o processo eleitoral para a escolha dos membros que comporão o Conselho Universitário -

mandato 2021.

RESOLUÇÃO CONSU Nº 18, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017 - Membro de comissão responsável por conduzir o processo eleitoral para a escolha dos membros que comporão o Conselho Universitário - mandato

RESOLUÇÃO CONSU Nº 23, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016 - Membro de comissão responsável por conduzir o processo eleitoral para a escolha dos membros que comporão o Conselho Universitário - mandato 2017.

RESOLUÇÃO CONSU Nº 30, DE 30.09.2011 - Institui a Comissão responsável pela condução do processo eleitoral de escolha dos representantes das categorias docente, RESOLUÇÃO CONSU Nº 47, DE 12.11.2014 - Institui a comissão responsável pelo processo eleitoral

RESOLUÇÃO CONSU Nº 49, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019 - Membro de comissão responsável por conduzir o processo eleitoral para a escolha dos membros que comporão o Conselho Universitário - mandato 2020.

RESOLUÇÃO CONSU Nº 49, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021 - Membro de comissão responsável por conduzir o processo eleitoral para a escolha dos membros que comporão o Conselho Universitário - mandato 2022.

RESOLUÇÃO CONSU Nº 100, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - Membro de comissão responsável por conduzir o processo eleitoral para a escolha dos membros que comporão o Conselho Universitário - mandato 2023.

RESOLUÇÃO CONSU Nº 153, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023 - Membro de comissão responsável por conduzir o processo eleitoral para a escolha dos membros que comporão o Conselho Universitário - mandato 2024.

RESOLUÇÃO CONSU Nº 211, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 - Membro de comissão responsável por conduzir o processo eleitoral para a escolha dos membros que comporão o Conselho Universitário - mandato 2025.

RESOLUÇÃO CONSU Nº 251, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 - Membro de comissão responsável por conduzir o processo eleitoral para a escolha dos membros que comporão o Conselho Universitário - mandato 2026.

Critério Específico 5: Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos. - Anexo (24 a 30)

Participei da Comissão Geral para o Concurso Público de Prova de Títulos para a Carreira no Magistério Superior, Edital nº 04 de novembro de 2010

Participação como fiscal do Edital nº08/2017 - PROGRAD - Processo Seletivo para preenchimento de vagas residuais nos curso de Graduação da UFAC para o 1º semestre 2017

Participação como fiscal do Edital nº 22/2018 - PROGRAD - Processo Seletivo para preenchimento de vagas residuais nos curso de Graduação da UFAC para o 2º semestre 2018

Participei como fiscal Edital nº 50/2025 - PROGRAD - Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo Efetivo de Professor da Carreira de Magistério Superior.

Participei como Fiscal Edital nº 64/2025 - PROGRAD - Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo Efetivo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

Critério Específico 11: Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino.

Anexo (P 31 a 41)

Agente em Administração - Carga Horária 280h

Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis - Carga Horária 20h

Curso de Operador de Computador Nível Básico - Carga Horária 88h

Curso de Operador de Computador Nível Avançado - Carga Horária 92h

Curso de Operador Gráfico - Carga Horária 88h

Curso Técnico Em Informática - Carga Horária 1.700h

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

Requisito , Item 3 - Recebimento de premiação de âmbito local ou institucional, formalmente instituído.

Certificado de Elogio da Reitoria 2009 a 2012 - (P 42)

Recebi o certificado pelo reconhecimento nos anos que me dediquei à Instituição nos anos citados, Reitoria reconheceu o trabalho que estava executando entre 2009 a 2012.

2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

Portaria Cargo de Coordenador de Suporte Técnico Operacional - FG - 005 Anexo (p. 43)

Portaria nº 2302, de 04 de dezembro de 2012. Designar o servidor, para exercer a função de Coordenador de Suporte Técnico Operacional

Requisito V, Item 3 – Desempenho de Substituições de Chefia (2014, 2015, -2018 e 2019) (Fração: 182 dias; Pontuação Total: 1,50)

As Portarias CARGO DE FG 1 e FG2 - Anexo - (P 44 a 53)

Portaria Nº 053, para responder pela AOCS FG 001, período 31 de dezembro de 2018 a 15 de janeiro de 2019, **Portaria Nº 172**, para responder pela AOCS FG 001, período 23 de fevereiro a 23 de março de 2015, **Portaria Nº 482**, para responder pela AOCS FG 002, período 04 a 18 de fevereiro 2019, **Portaria Nº 483**, para responder pela AOCS FG 002, período de 31 de dezembro de 2018 a 15 de janeiro de 2019, **Portaria Nº 1262**, para responder pela AOCS FG 001, período 10 de março a 02 de abril 2014, **Portaria Nº 2131**, para responder pela AOCS FG 001, período 16 de julho a 14 de agosto de 2018, **Portaria Nº 2178**, para responder pela AOCS FG 001, período 30 de setembro 14 de outubro de 2014, **Portaria Nº 2494**, para responder pela AOCS FG 002, período 25 de abril a 09 de maio 2018, **Portaria Nº 3023**, para responder pela AOCS FG 001, período 05 de 18 de novembro 2015 e nos dias 25 e 27 de novembro, **Portaria Nº 3991**, para responder pela AOCS FG 002, período 10 e 11 de dezembro 2018.

Requisito V, Item 2 – Desempenho de Substituições de Chefia (2009, 2010, 2011, 2012 e 2013) (Fração: 185 dias; Pontuação Total: 3,0)

As Portarias CARGO DE CD 004 - Anexo (P 54 a 76)

Portaria Nº 39, para responder pela AOCS CD 004, período 10 a 18 de janeiro de 2011, **Portaria Nº 138**, para responder pela AOCS, CD 004, período 18 de janeiro a 1 de fevereiro de 2011, **Portaria Nº 0248**, para responder pela AOCS CD 004, período 31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2012, **Portaria Nº 0271**, para responder pela AOCS CD 004, período 04 a 11 de janeiro de 2010, **Portaria Nº 435** para responder pela AOCS CD 004, período 13 a 16 de março de 2011, **Portaria Nº 0648**, para responder pela AOCS CD 004, período 14 a 17 de abril de 2010, **Portaria Nº 0760**, para responder pela AOCS CD 004, período 04 a 06 de maio de 2010, **Portaria Nº 1060**, para responder pela AOCS CD 004, período 06 a 09 de abril 2009, **Portaria Nº 1173**, para responder pela AOCS CD 004, período 19 a 28 de junho de 2012, **Portaria Nº 1196**, para responder pela AOCS CD 004, Período 11 e 12 de julho de 2011, **Portaria 1319**, para responder pela Assessoria de eentos CD 004, 01 a 06 de agosto 2011, **Portaria Nº 1425**, para responder pela Assessoria de Eventos e Serimonial CD 004, período de 29 de agosto a 06 de setembro de 2011, **Portaria Nº 1475**, para responder pela AOCS CD 004, período 06 a 25 de setembro de 2010, **Portaria Nº 1594**, para responder pela AOCS CD 004, período 12 a 19 de julho de 2010, **Portaria Nº 1784**, para responder pela AOCS CD 004, período 25 de setembro a 05 de outubro de 2012, **Portaria Nº 1815**, para responder pela AOCS CD 004, período 15 e 16 de outubro de 2012, **Portaria Nº 2124**, para responder pela AOCS CD 004, período 10 a 14 de setembro de 2013, **Portaria Nº 2166**, para responder pela ACOS CD 004, período 21 de setembro a 05 de outubro de 2013, **Portaria Nº 2166**, para responder pela AOCS CD 004, período 21 de setembro a 05 de outubro de 2009, **Portaria Nº 2210**, para responder pela AOCS CD 004, período 10 a 13 de novembro de 2010, **Portaria Nº 2256**, para responder pela AOCS CD 004, período 23 a 27 de setembro de 2013, **Portaria Nº 2288**, para responder pela AOCS CD 004, período 13 a 22 de dezembro 2010, **Potaria Nº 1234**, para responder pela AOCS CD 004, período 20 a 25 de julho de 2011.

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

Requisito VI, Item 4 – Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo não utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação - Anexo - (p 77 e 78)

Pós-Graduação em Nível de Especialização em MBA EM GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM CONTROLE EXTERNO, em parceria com TCE/UFAC - Anexo (P 77 e 78)

Requisito VI, Item 12 – Produção de material técnico, científico, metodológico ou administrativo estruturado que visa à difusão do conhecimento - Anexo (P.79 a 205)

Manual do Conselheiro 2015

Manual do Conselheiro 2017

Manual do Conselheiro 2018

Manual do Conselheiro 2019

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

Ao longo do meu exercício profissional como Assistente em Administração na Universidade Federal do Acre (UFAC), a busca constante pela excelência, pelo rigor técnico e pela eficiência no serviço público orientou o desenvolvimento das minhas atribuições. A prática administrativa em diferentes unidades estratégicas, somada à formação continuada e à produção científica, permitiu-me adquirir e consolidar um conjunto diversificado de saberes e competências.

As atividades desenvolvidas ao longo de quase 17 anos na Assessoria do Órgão dos Colegiados Superiores - AOCS, da Universidade Federal do Acre possuem direta correlação com os objetivos institucionais e o desenvolvimento da Educação Superior no Estado do Acre, visto que esta Assessoria é encarregada de exarar as resoluções dos cinco conselhos superiores desta Instituição Federal de Ensino Superior - IFES. O trabalho desempenhado junto com os demais membros da equipe garantiu a regularidade da confecção, formatação e publicação das resoluções que são resultantes da apreciação de cada processo administrativo que chega à AOCS.

Estamos sempre atuando sub-comissões para Reitor e Vice Reitor.

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

As atividades apresentadas neste memorial estão vinculadas aos requisitos **I, II, III, V e VI** do Decreto nº 13.048/2026 e da Resolução nº 56/2026 - CONSU/UFAC. A pontuação total aqui somada é de 121,5 pontos, distribuídos em dez critérios específicos: Requisitos/Itens **I.1, I.2.I.3. I.5, II.11, III.3 V.2 e 3, V3e 4, VI.4 e 12**. Com base no histórico profissional apresentado, minha trajetória na UFAC evidencia o pleno atendimento aos requisitos de complexidade, responsabilidade e maturidade técnica exigidos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE). O conjunto das atividades descritas atende aos critérios exigidos para a concessão do Nível RSC-PCCTAE V, conforme a pontuação aferida na Planilha de Pontuação Autodeclarada (**ID SEI:2190569**), a qual supera o mínimo exigido pelo art. 5º, caput, inciso V, do Decreto nº 13.048/2026, e alcança número de critérios específicos exigidos, distribuídos em mais de um inciso do art. 3º, satisfazendo a exigência de que ao menos um deles se refira aos incisos IV, V ou VI. Com base nas fundamentações apresentadas, solicito à Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE-UFAC) a análise e o deferimento do pedido para a concessão do nível pleiteado: RSC-PCCTAE V

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Rio Branco, 28 de agosto de 2026.

Assinado Eletronicamente

WEVERTON MARCIO DO NASCIMENTO

Servidor



Documento assinado eletronicamente por **Weverton Marcio do Nascimento**, Assistente em **Administracao**, em 28/08/2026, às 09:59, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2213223** e o código CRC **EB27EEE8**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.022337/2026-22	SEI nº 2213223
---	----------------